2º - ADITIVO DE PRAZO – AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES JUVENIS E ADULTAS, CONJUNTOS COLETIVOS DE MESAS INFANTIS E JUVENIS E LONGARINAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO À SUBSTITUIÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MOBILIÁRIO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO, DE FORMA A GARANTIR AMBIENTES SEGUROS, CONFORTÁVEIS E ADEQUADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, LOTES 01,02 (UM,DOIS) - CONTRATO Nº 165/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025 – **EMPRESA PÉROLA MÓVEIS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, neste ato representado por sua Secretária, a Srª **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PÉROLA MÓVEIS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.580.941/0001-99, estabelecida a Rua A, S/N, Galpão, Nova Itabuna, no Município de Itabuna/Ba, neste ato representado por **JOÃO VICTOR BULHÕES DA SILVA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui o objeto do presente aditivo a Aquisição de cadeiras escolares juvenis e adultas, conjuntos coletivos de mesas infantis e juvenis e longarinas, destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino, visando à substituição, complementação e adequação do mobiliário escolar e administrativo, de forma a garantir ambientes seguros, confortáveis e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, LOTES 01,02 (um,dois), de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, n° 045/2025, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

Para autenticar: https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=nw8PCg0Ccf0N578a.

POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo – *Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21*

Fica prorrogado o presente contrato por mais 06 (seis) meses a viger de **15/08/2026 a 15/02/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.08.08
Atividade: 2025, 2022, 2021
Natureza da Despesa: 44.90.52.00
Fontes de Recursos: 1500

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente Aditivo de Prazo está amparado no **Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 14 de Agosto de 2026.

Isabel C. dos Santos

MUNICÍPIO DE POJUCA

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

JOAO VICTOR BULHOES DA SILVA:42734998866

Assinado digitalmente por JOAO VICTOR BULHOES DA SILVA:42734998866
ND: C=BR, CN=JOAO VICTOR BULHOES DA SILVA:42734998866, O=ICP-Brasil, OU=38016084000124
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

PÉROLA MÓVEIS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA

CONTRATADA - REP. JOÃO VICTOR BULHÕES DA SILVA

Para autenticar: https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=nw8PCg0Ccf0N578a.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 165/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025

Objeto – Aquisição de cadeiras escolares juvenis e adultas, conjuntos coletivos de mesas infantis e juvenis e longarinas, destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino, visando à substituição, complementação e adequação do mobiliário escolar e administrativo, de forma a garantir ambientes seguros, confortáveis e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, LOTES 01,02 (um,dois).

Contratada – PÉROLA MÓVEIS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA

Embasamento Legal – Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21

Vigência – a viger de 15/08/2026 a 15/02/2027.

Pojuca/BA, 14 de Agosto de 2026.

Isabel Cristina dos Santos

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Para autenticar: https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=nw8PCg0Ccf0N578a.

Termos Aditivos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 165/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025

Objeto – Aquisição de cadeiras escolares juvenis e adultas, conjuntos coletivos de mesas infantis e juvenis e longarinas, destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino, visando à substituição, complementação e adequação do mobiliário escolar e administrativo, de forma a garantir ambientes seguros, confortáveis e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, LOTES 01,02 (um,dois).

Contratada – PÉROLA MÓVEIS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA

Embasamento Legal – Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21

Vigência – a viger de 15/08/2026 a 15/02/2027.

Pojuca/BA, 14 de Agosto de 2026.

Isabel Cristina dos Santos
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06